



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:


ART. 1º. Diante das informações que acompanham o Memorando nº 104/2021, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, e com fulcro na Lei Municipal nº 5.246/2009, fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a celebrar acordo judicial nos autos do processo nº 0010329-73.2019.8.26.0077 (autos principais n.º 0012950-97.2006.8.26.0077), que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Birigui/SP.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de novembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


NAIR SABBO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de novembro de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo